

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(02)
Leis	(02)
Portarias	(00)
Transparência	(00)
Publicidade	(04)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(03)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETO

PORTARIA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 25 DE AGOSTO DE 2022 – PMT.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Tartarugalzinho-AP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 226 de 15/03/2004 – GAB/PMT institui o Sistema Próprio de Ensino e em consonância com a Lei nº 227 – 2004-GAB/PMT, que criou o Conselho Municipal de Educação – CME.

DECRETA:

Art. 1º Nomear aos Cargos de Conselheiros, os membros titulares e suplentes das entidades afins, para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME deste Município.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I

TITULAR: JUCYMARA VAZ TAVARES

SUPLENTE: HERONDINO DO COUTO MOURÃO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: LOURIVAL DE LIMA JUNIOR

SUPLENTE: ZIRAN DOS PASSOS PONTES

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: LORENA DA SILVA PEREIRA FURTADO

SUPLENTE: CLAUDETE SANTANA DA SILVA



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

Digitizado com CamScanner



GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 061/2022-GAB/PMT, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE TRABALHO INSTRUCIONAL ADMINISTRATIVO DA PMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: Constituição Federal artigo 37; Lei Orgânica Municipal artigo 9º, VII e a Lei nº 321/2014, de 01 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de instituir comissão para deliberar os trabalhos administrativos na elaboração de projeto de Lei no tocante a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores:

- 1) MARIA DELZUTE FERREIRA DA SILVA –CONTROLADORA GERAL- Presidente da Comissão;
- 2) ELTON FERREIRA DA COSTA - Sec. Mun. Administração (1º Secretário);
- 3) WILSON LORRAN TELES LOBATO-PROCURADOR GERAL-assessoria jurídica;
- 4) WALDICLÉIA PISCANO DE AMORIM-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-2º Secretário;
- 5) KELLY TARCIANE BONIFÁCIO PEREIRA – DIRETORA DE CONTABILIDADE- (Assessoria Orçamentaria e de Planejamento)-Suplente.
- 6) KEVIN FERREIRA COSTA- TÉCNICO EM SERVIÇOS JÚRIDICOS-Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 11 de março de 2022.

BRUNO
MANOEL
REZENDE

Assinado de forma
digital por BRUNO
MANOEL REZENDE
Data: 2022.09.22
13:30:54 -03'00'

BRUNOMANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SAMUEL DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: SHEILA SABRINA DE SOUZA BARROS

SUPLENTE: NALCILENE BRITO CORREIA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JOSÉ TEXEIRA DE SOUZA

SUPLENTE: JEFFERSON CARDOSO DIAS

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: ELIZAMA OLIVEIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: EDICLEUMA MORAIS SANTOS

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

TITULAR: JOSÉ ANGELO DA SILVA NUNES

SUPLENTE: GLAUCIO DE PAULA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA ENTIDADE OU COMUNIDADE QUILOMBOLAS

TITULAR: IBRAIM SANTANA DIAS

SUPLENTE: JULIANE SANTANA DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

Digitizado com CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 23.046.632/0001-53

PORTARIA Nº009/2022-SEMAD/PMT, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 002-GAB/PMT:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, "RAEL DOS SANTOS MACIEL" matrícula funcional nº31801, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração. **Parágrafo Único:** A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 07/08/2012 a 07/08/2017.

Art. 2º - O servidor gozará a licença no período de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Elton Ferreira de Gesto
Sec. Mun. Administração
Sec. 002- GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Digitizado com CamScanner

AVISO

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a Licença de Operação nº 27/2022 (processo 1517.032/2022), com validade de 3 (três) anos, para atividade de Criação de Bubalinos na Fazenda Bom Intento I, município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, a Licença de Operação nº 26/2022 (processo 1518.033/2022), com validade de 3 (três) anos, para atividade de Criação de Bubalinos, na Fazenda Bom Intento II, município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 096/2022-GAB/PMT DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e,

CONSIDERANDO a necessidade da fixação do valor de tarifa para obtenção de permissão, concessão ou credenciamento para obtenção da licença e usufruto do serviço de mototáxi, conforme o art. 4º, da Lei n 480/2022/CMT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado a tarifa para permissão, concessão ou credenciamento para obtenção da licença e usufruto do serviço de mototáxi, no valor de R\$61,73(sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme cálculo embasado pelo Código tributário Municipal.

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SETEMBRO

amarelo

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.